

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 024, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Letícia Hasckel Gewehr para exercer a função gratificada de Coordenadora de Compras, Contratos e Licitações do CAU/SC.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 35, III da Lei nº 12.378/2010 e 32 da Deliberação Plenária nº 161 do CAU/SC, de 14 de julho de 2017 ((que regulamenta e disciplina os empregos públicos de provimento efetivo de carreira e de provimento em comissão do CAU/SC));

CONSIDERANDO o artigo 34, II da Deliberação Plenária nº 161 do CAU/SC, de 14 de julho de 2017, o qual prevê a instituição de duas funções gratificadas vinculadas à Gerência Administrativa Financeira do CAU/SC;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. Letícia Hasckel Gewehr para exercer a partir de 19/06/2018, função gratificada na Gerência Administrativa e Financeira do CAU/SC, sob o título de Coordenadora de Compras, Contratos e Licitações.

Art. 2º - As atividades que se somarão às funções e responsabilidade regulares da empregada nomeada serão:

I – Coordenar os procedimentos administrativos relativos a compras e contratações do CAU/SC;

II – Orientar os setores requisitantes quanto à pesquisa de mercado para compras ou contratações pretendidas;

III – Supervisionar a pesquisa de mercado realizada através do sistema Comprasnet;

IV – Promover esclarecimentos aos setores requisitantes quanto à elaboração de termo de referência necessário para compras e contratações do CAU/SC.

Art. 3º - Pela função gratificada de Coordenadora de Compras, Contratos e Licitações a empregada nomeada receberá o adicional de 30% (trinta por cento) do seu salário base, o qual integrará sua remuneração para todos os fins.

Art. 4º - O direito à gratificação de que dispõe esta Portaria perdurará enquanto a empregada estiver na qualidade de nomeada na função gratificada citada.

Parágrafo Único – O adicional de gratificação, em nenhuma hipótese, incorporará aos vencimentos ou proventos percebidos pela empregada.



CAU/SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor em 19 de junho de 2018.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Daniela Pareja Garcia Sarmiento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em : 19/06/2018